



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 809/2025

REQUERIMENTO Nº 305/2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

REQUEIRO a Vossa Excelência, com fundamento no art. 8º, inciso X; art. 20, inciso XII; art. 56, incisos XIV e XIX; e art. 169, §5º, inciso III, todos da Lei Orgânica do Município, bem como no art. 162, inciso V, e art. 227 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que sejam solicitadas informações ao Senhor Prefeito Municipal acerca das ações da Administração no tocante aos programas de habitação social e auxílio-moradia.

Considerando que a legislação municipal prevê seleção de famílias em situação de vulnerabilidade social para acesso ao programa municipal de auxílio-moradia, bem como estabelece limitação anual de famílias atendidas, REQUEIRO as seguintes informações:

1. Quantas famílias em situação de vulnerabilidade social são atendidas anualmente pelo Programa Municipal de Habitação Social/Auxílio-Moradia, discriminando, se possível, os dados dos últimos cinco anos.
2. Qual é o limite anual de famílias previstas em lei para atendimento e se houve, nos últimos anos, suplementação ou alteração desse limite via decreto ou outro instrumento normativo.
3. Nos programas habitacionais executados pelo Poder Executivo, tais como construção de unidades populares, parcerias com o Governo do Estado, programas de subsídio ou empreendimento habitacionais destinados à população de baixa renda, existe percentual reservado obrigatoriamente para famílias em situação de vulnerabilidade social?
4. Em caso positivo, informar qual é esse percentual, a base legal utilizada e o método de seleção das famílias beneficiadas.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

5. Em caso negativo, esclarecer quais critérios são adotados para contemplar famílias vulneráveis em novos empreendimentos habitacionais.
6. Informar, ainda, quantas unidades habitacionais entregues ou viabilizadas nos últimos anos foram destinadas especificamente a famílias cadastradas pela Assistência Social como vulneráveis, detalhando programas, modalidades e critérios adotados.

O presente requerimento tem por objetivo assegurar transparência e controle social sobre as políticas públicas de habitação e proteção social do Município, garantindo que os recursos destinados às famílias vulneráveis sejam aplicados de maneira eficiente, equitativa e em conformidade com a legislação vigente.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 8 de dezembro de 2025

Respeitosamente,

O WARTÃO
VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

